

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.416, de 24 de março de 2017.

Concede Licença Gestante à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Constituição Federal no seu art. 7º, Inciso XVIII, Artigo 163, da Lei Complementar N.º 093, de 21 de dezembro de 2015, requerimento da servidora e atestado médico em anexo,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias à servidora pública Municipal **ROSENE GUTJHAR SORTORI**, ocupante do cargo de Assessor em Educação, 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a ser gozada no período de 24 de março à 21 de julho de 2017, em conformidade com o Inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 24 de março de 2017.

CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.